



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à Contratação Direta da empresa LICITARE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na alínea “f”, inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a realização do curso “Retenções Tributárias na Administração Pública e novas declarações obrigatórias”.

O valor da contratação é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) e corresponde a 35 (trinta e cinco) vagas no curso de 20 (vinte) horas aulas, a serem executadas, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

Por intermédio do Parecer Jurídico nº. 463/2023 - AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal da instrução e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Portanto, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, AVOCO o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que AUTORIZO a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 01 de setembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

